



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Setor de Manutenção/Serviços Gerais

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO: Dirceu

Cezário + equipe técnica

SERVIDOR RESPONSÁVEL POR GESTOR DO CONTRATO:

Ana Berlitz

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de engenharia destinado à requalificação integral dos conjuntos sanitários da sede da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

A contratação abrangerá 15 ambientes, com área aproximada de 162 m², incluindo demolições e remoções, adequação de layouts e vãos, substituição de portas e divisórias, pisos, revestimentos, forros, louças, metais e acessórios, bem como reconfiguração das instalações hidrossanitárias, elétricas, de iluminação e exaustão, impermeabilização, pintura, acabamentos e adequações de acessibilidade, conforme Memorial Descritivo e demais documentos técnicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de requalificação integral dos conjuntos sanitários da sede da Câmara Municipal, que apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização, instalações antigas, limitações funcionais e necessidade de adequações de acessibilidade, segurança, higiene e conforto.

Não se trata de simples reforma estética, mas de intervenção ampla e integrada em diferentes sistemas da edificação, envolvendo instalações civis, hidrossanitárias, elétricas, iluminação, exaustão, impermeabilização, acessibilidade, portas, divisórias, revestimentos, louças e equipamentos.

A realização de reparos isolados não solucionaria adequadamente as deficiências existentes. Além disso, os serviços exigem mão de obra especializada, responsabilidade técnica e conhecimentos de engenharia que não integram as atribuições dos cargos do quadro funcional da Câmara.

A contratação proporcionará melhores condições de utilização dos sanitários por servidores, vereadores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes, além de ampliar a vida útil das instalações e reduzir a necessidade de manutenções corretivas recorrentes.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A demanda corresponde a uma contratação global para a requalificação de 15 ambientes sanitários, com área aproximada de 162 m², distribuídos entre o pavimento térreo e o segundo, terceiro, quarto e quinto pavimentos.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Requalificação integral dos conjuntos sanitários da sede da CMNH	Serviço	1

Os quantitativos foram definidos por meio de levantamento realizado no local, plantas, Memorial Descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária. A execução deverá ocorrer de forma coordenada e faseada, conforme cronograma, mantendo-se o prédio em funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

O prazo estimado para a execução integral dos serviços é de seis meses.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE SEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser formalizada até **01/09/2026**, com início da execução após a emissão da Ordem de Serviço, observados os prazos do procedimento licitatório e a disponibilidade orçamentária.

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:



Alta



Média



Baixa

A prioridade decorre da necessidade de solucionar inadequações funcionais, de acessibilidade, segurança e conservação dos conjuntos sanitários, evitando o agravamento das instalações e a ampliação dos custos de manutenção.

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO(S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Dirceu Cezário	Nome: Ana Berlitz
E-mail	E-mail:
Setor: Chefe do Setor solicitante	Setor: Contratos e Compras
Telefone:	Telefone:

7. AUTORIZAÇÃO

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Responsável pela demanda:

Cargo / Função:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) no ano de ____, bem como a respectiva compra nos prazos solicitados acima.

Responsável pela autorização:

Cargo / Função:

Novo Hamburgo/RS, 09 de julho de 2026.